



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4575932/2020

PORTARIA Nº 192, de 10 de setembro de 2024.

Ementa: Prorrogação de prazo para elaboração do relatório conclusivo e submissão à Diretoria do Crea-RN, da Comissão instaurada pela Portaria nº 148/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, XXX, do Regimento Interno do Crea-RN, resolve;

Art. 1º A alteração do art. 3º, da Portaria nº 148, de 2 de julho de 2024, para prorrogar pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para elaborar e submeter à Diretoria do Crea-RN o relatório conclusivo da Comissão para discutir os requisitos de aceitação de documentos contendo assinatura digital eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Wagner Costa Fernandes
Presidente do Crea-RN

Cientes: